



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Unidade de Coordenação de Programas  
Secretaria Executiva  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P"  
70048-900 - Brasília - DF  
412.2492 – [ucp.df@fazenda.gov.br](mailto:ucp.df@fazenda.gov.br)

22044  
UNFM  
Gua  
①

Ofício-Circular nº 11 /2007/UCP/SE/MF

Brasília, 14 de junho de 2007.

Aos Senhores(as)  
Coordenadores(as) das Unidades de Execução Municipal - UEM  
C/C para a GEPUB da CAIXA

Assunto: Movimentação Financeira do Projeto PNAFM

Referencia: Nota Técnica Nº 025/2006, de 11 de agosto de 2006.

Senhor(a) Coordenador(a),

Conforme consta da alínea "b" do item "P" das "Orientações aos Municípios" constantes da Nota Técnica Nº. 025/2006, de 11 de agosto de 2006, a conciliação da conta vinculada do projeto passou a ser efetuada por meio do conjunto de planilhas eletrônicas disponibilizado aos municípios durante a rodada de treinamentos das UEM em "Procedimentos de Gestão Financeira", realizado em agosto e setembro de 2006.

1. O referido conjunto de planilhas eletrônicas também permite o acompanhamento da execução financeira do projeto, detalhando os valores previstos, realizados e os saldos a realizar por Componente, por Categoria de Investimentos e por Item do Plano de Ação, ou seja, por Item do Plano de Aquisições e Contratações – PAC.

2. Assim, e considerando as competências atribuídas ao Coordenador Financeiro da UCP no artigo 4º. do Regimento Interno da UCP, aprovado pela Portaria Nº 381, de 31 de outubro de 2006, do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, comunicamos às UEM que a partir de 01 de julho de 2007, as Solicitações de Desembolso destinadas ao Fundo Rotativo do Projeto deverão ser acompanhadas das planilhas eletrônicas com a Movimentação Financeira do Projeto atualizadas e conciliadas com a movimentação da conta vinculada e com os registros contábeis do projeto no SIAPF/SIAPM, pelo menos até a data do fim do período dos pagamentos da última Justificativa de Gastos do Projeto, bem como do extrato da conta vinculada e da(s) respectiva(s) aplicação(ões) financeira(s) referente(s) ao período conciliado.

3. Recomendamos ainda efetuar a conciliação dos valores realizados por componente, por meio da comparação do relatório gerado pela Movimentação Financeira do Projeto com o relatório "Pagamentos Realizados por Componente" que pode ser extraído do SIAPM. Existindo diferenças entre os valores constante do relatório do SIAPM e os controles da UEM na Movimentação Financeira do Projeto a UEM deverá solicitar a ajuda da GIDUR/REDUR da CAIXA, no sentido de informar quais os pagamentos estão classificados na Categoria de Investimento e Componente que esteja apresentando diferença.

9



4. De posse dessas informações será possível identificar os pagamentos classificados incorretamente no SIAPM ou na Movimentação Financeira do Projeto. A correção de pagamentos classificados incorretamente no SIAPM deverá ser formalmente solicitada à GIDUR/REDUR, com a indicação das seguintes informações:

- Nº./Ano da Justificativa de Gastos
- Nº. que identifica o pagamento na Justificativa de Gastos
- Nº do Comprovante
- CNPJ/CPF do Fornecedor
- Nº da Nota Fiscal
- Conta Contábil PNAFM
- Código e Nome do Componente
- Valor Total e por fonte (BID e LOCAL), no caso de necessidade de desdobramento do lançamento existente no SIAPM.

5. Considerando que temos identificado que alguns projetos estão apresentando divergências entre o orçamento do projeto, constante da última Justificativa de Gastos, e o Orçamento Global e por Categoria de Investimentos da última revisão do Projeto aprovada pela UCP, recomendamos que as UEM procurem a GIDUR/REDUR da CAIXA para correção das diferenças identificadas.

Atenciosamente,

*José Paulo Filgueira Neto*  
**JOSÉ PAULO FILGUEIRA NETO**  
Coordenador Financeiro da UCP

